



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 493/17

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 001938/16

Relator: Deputado *Beleso Toledo*

Recebemos para emitir parecer o Projeto de Lei nº 302/16, de autoria do Senhor Deputado Francisco Tenório, que considera de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO ESPÍRITA UMBANDISTA IMACULADA CONCEIÇÃO DO CANDOMBLÉ PARA TODO ESTADO DE ALAGOAS, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro no Conjunto Virgem dos Pobres III, quadra 0066, nº 42, Bairro Trapiche da Barra, Maceió/Alagoas. Fundada em 30 de março de 1996.

Examinando a matéria, constatamos que o pedido de Utilidade Pública atende aos requisitos constantes da Lei nº 5.355 de 23 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 7.052, de 09 de junho de 2009.

Face à legalidade da proposição, nosso parecer é favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 28 de *Junho* de 2017.

1. [Signature]

PRESIDENTE

2. [Signature]

RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Large signature scribble]